

DECRETO N° 19.211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os incs. XII, XIII, XIV e XVI e inclui o inc. XVII todos no art. 4º do Decreto nº 15.960, de 11 de junho de 2008, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM de Segurança Urbana do Município de Porto Alegre e altera os incs. IX, XIV, XV e XVI e inclui o inc. XVII todos no art. 5º do Anexo ao Decreto nº 16.315, de 4 de junho de 2009, que Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) de Segurança Urbana do Município de Porto Alegre e altera o artigo 4º do Decreto nº 15.960, de 11 de junho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de atribuições que lhe confere o inciso II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com Convênio de Cooperação Federativa/MJ/Nº 03 de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incs. XII, XIII, XIV e XVI e incluído o inc. XVII no art. 4º do Decreto nº 15.960, de 11 de junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.4º

.....

XII – Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV);

XIII – Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU);

XIV – Secretaria Adjunta da Mulher;

XVI – Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA); e

XVII – Gabinete de Gestão Integrado Estadual (GGIE).” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os incs. IX, XIV, XV, XVI e incluído o inc. XVII ao art. 5º do anexo ao Decreto nº 16.315, de 4 de junho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
IX – Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV);

.....
XIV – Departamento Municipal de Limpeza Urbana-DMLU;

XV – Secretaria Adjunta da Mulher;

XVI – Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA); e

XVII – Gabinete de Gestão Integrado Estadual (GGIE)”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTOALEGRE, 12 de novembro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

José Freitas,
Secretário Municipal da Segurança.

Registre-se e publique-se:

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.